DIÁRIO OFICIAL

Nº 3291 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 05.08.2021 ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53.199/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GLEICIELE DA CONCEIÇÃO BARBOSA, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 5 de agosto de 2021 a 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.200/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 5 de agosto de 2021 a 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.201/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLÉRIDA FELISBERTO CAMPOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 5 de agosto de 2021 a 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.202/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 5 de agosto de 2021 a 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.203/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PAULA FELIZ DE SOUZA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 5 de agosto de 2021 a 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.204/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ZERIMAR DEONIR DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 5 de agosto de 2021 a 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.233 DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

SUBSTITUI CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita e o teor do Ofício nº 008/2021 de 5 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição dos conselheiros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim representada:

Presidente: Aline de Cassia Bortoluzzi (Representante de Pais de Alunos)
Vice-Presidente: Antônio Hajime Conti (Representante de Pais de Alunos)

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Titular: Angelita Martignago Carvalho – Departamento Inspeção - SEMED
Suplente: Luciene Aparecida do Nascimento – Departamento Pedagógico – SEMED

REPRESENTANTES DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Regina Almeida Morais – E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto
Suplente: Kelidiane Antônia de Oliveira Okamoto – E.M.E.I Omar Godoy
Titular: Edilene de Jesus Araújo – E.M.E.F. Marizeti Mendes de Oliveira
Suplente: Alessandra de Souza Lima Amaral Jordão – E.M.E.I Penha Rosendo Leite

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Aline de Cassia Bortoluzzi – E.M.E.I. Chitosse Mochizuki Inaba
Suplente: Célia de Paula Morais Marques – E.M.E.I. Omar Godoy
Titular: Antônio Hajime Conti – E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira
Suplente: Dhiesca Bianchini da Silva – E.M.E.F. Felipe Rocha de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Geni Gomes da Silva – Paroquia Nossa Senhora Auxiliadora
Suplente: Serís Vitoria Miglioranza – Paroquia Nossa Senhora das Graças
Titular: Selma Ribeiro Barbosa Sgamate – Associação de Ginastica Vilhenense - AGIV
Suplente: Deisielle Barbosa Sgamate Prado - Associação de Ginastica Vilhenense - AGIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 114/2021/PMV – EXCLUSIVO,** do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE,** regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2021/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETAS, CLIPS, ENVELOPES, CADERNOS, COLCHETES, ESTILETES, GRAMPOS, GRAMPEADORES, LÁPIS, FITAS, PASTAS, PERFURADORES, ETC....) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 6.827,24

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 05/08/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/08/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de agosto de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de agosto de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de agosto de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021/PMV – MISTO

ITEM 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15: EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 115/2021/PMV – MISTO,** do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM,** regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3397/2021/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 462.888,26

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 05/08/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 19/08/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 19 de agosto de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 19 de agosto de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de agosto de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021/PMV – MISTO

LOTE: 01 (cota principal) - AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

LOTES: 02 (cota reservada): EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

LOTES: 03, 04, 05 e 06: EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 118/2021/PMV – MISTO,** do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE,** regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2021/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRAS, TV, BEBEDOUROS, AR CONDICIONADO, ARMÁRIOS e OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE NA EQUIPAGEM E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 210.340,71

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 05/08/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 31/08/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 31 de agosto de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 31 de agosto de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de agosto de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CHAMADA PÚBLICA PARA BARES, PUBS, CAFÉS, RESTAURANTES E ESPAÇOS CULTURAIS.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, instituída pelas Leis n.º 183/2012, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 17.390962/0001-05, com sede na Av. Tancredo Neves, 3845 - Jardim América, , na Cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-730, torna público o presente CHAMADA PÚBLICA PARA BARES, PUBS, CAFÉS, RESTAURANTES E ESPAÇOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DAS LIVE'S DA NOITE DA SERESTA.
1. OBJETO: O objeto da presente chamada é convidar bares, pubs, cafés, restaurantes e espaços culturais do município para realizar em parceria com a FCV para execução das Live's da NOITE DA SERESTA, como forma de estimular a cadeia da música na cidade de VILHENA/RO.
2. INSCRIÇÕES: Poderão se inscrever bares, pubs, cafés, restaurantes e espaços culturais situados na cidade de Vilhena - Ro, que tenham espaço adequado para realização de apresentações musicais, respeitando as regras sanitárias para a contenção da pandemia ocasionada pela COVID-19. Os interessados deverão se inscrever no período de 05 (cinco) a 20 (vinte) de agosto de 2021, respondendo o formulário disponível no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_4xewjqUfSENwAZdWTcqcD_lsq7zdLNaRkoh5yP0xKTSnTQ/viewform
3. SELEÇÃO:
I – O estabelecimento deverá apresentar Alvará de funcionamento, a não apresentação é critério de desclassificação imediata.
II - Os bares pubs, cafés, restaurantes e espaços culturais serão selecionados por ordem de inscrição, havendo mais de um local interessado em uma mesma data, o local será escolhido mediante sorteio.
4. OBRIGAÇÕES DA FCV:
4.1. Disponibilizar apresentação musical, selecionada no Edital n.º 01/2021 - Edital Prêmio Noite da Seresta, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, sem ônus para o estabelecimento parceiro.
4.2. Acordar previamente com o estabelecimento parceiro o artista, o horário e o dia da apresentação.
4.3. Divulgar nos canais de comunicação da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV e nos demais canais articulados, a realização do evento.
5. OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO:
5.1. DISPONIBILIZAR local adequado para apresentação, com conexão de internet, para a transmissão da "Live" e água para o(s) artista (s) e equipe da "Live".
5.2. No dia da apresentação não realizar cobrança de couvert/ taxas do público.
5.3. Garantir as adequações sanitárias necessárias para o enfrentamento da COVID-19 serão cumpridas durante a "Live".
6. DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 No Caso de não cumprimento dos critérios propostos nesta chamada o estabelecimento ficará impedido de participar de eventos e novas chamadas realizadas pela Fundação Cultural de Vilhena pelo prazo de 2 (dois) anos.
6.2 O envio da proposta implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Chamada Pública. Os bares, pubs, cafés e restaurantes poderão ser contemplados com mais de uma apresentação. As partes devem comunicar com antecedência de no mínimo 03 (três) dias o cancelamento do evento. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV.
6.3 Fica eleito o foro da cidade de Vilhena - RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Vilhena, Rondônia, 05 de Agosto de 2021.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 50.894/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 103/2021

NOMEIA INTERINAMENTE EDILENE FERREIRA MILITÃO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE a servidora **EDILENE FERREIRA MILITÃO**, inscrita no CPF nº 697.480.392-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, devido férias do titular.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de agosto de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2019

Processo Administrativo: nº 67/2019/SAAE
O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, Processo Administrativo nº 67/2019/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS CNPJ nº 01.933.030/0001-13.
Contratado: ECP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME CNPJ nº 10.726.497/0001-83
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, vigendo até 06/12/2021 nos termos do projeto básico e Ordem de Serviço nº 005/2019 e previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA INTERNA 001/2021/SEMCOM

DESTTUI A FISCAL DO CONTRATO STAEL XAVIER ROCHA DESIGNANDO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JOSIANE RAIMUNDO MARTINS PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 144/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4331/2019

O Secretário Municipal de Comunicação Interino, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos:

RESOLVE

Art. 1º Destituir a servidora Stael Xavier Rocha, Fiscal do Contrato 144/2019, do Processo Administrativo 4331/2019, que até a data de 21 de julho de 2021 cumpriu o que lhe foi designado**,** substituindo pela servidora Josiane Raimundo Martins, esta que passará a fiscalizar o referido contrato a partir desta mesma data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 05 de agosto de 2021.

_____
Herbert Weil
Secretário Municipal de Comunicação

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1744/2021/SEMED

DOV nº 3286 de 29 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:
Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1744/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA E.M.E.F. CASTELO BRANCO, LOCALIZADA NA RUA 363, Nº 116, QUADRA 116, SETOR 03, LOTE 01, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TANCREDO NEVES, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CALCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 51.608/2021 e considerando ainda o Parecer , **e sete mil e quinhentos reais)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

LEIA-SE:
Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1744/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA E.M.E.F. CASTELO BRANCO, LOCALIZADA NA RUA 363, Nº 116, QUADRA 116, SETOR 03, LOTE 01, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TANCREDO NEVES, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CALCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 51.608/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 300/PGM/2021 fls. 145/158 e Parecer Jurídico nº 408/PGM/2021 fls. 530/533 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **E & J SERVIÇOS LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 407.500,00 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos reais)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Vilhena – RO, 05 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Engenheiro Civil Augusto Botelho Dias, portador do CREA nº 37388 D/MG e do CPF nº 187.037.046-53, para ser o fiscal da obra pública "Construção do Vestiário do Centro de Referência Especializado da Criança e do Adolescente – CRECA", oriunda do Processo Administrativo n° 0917/2021-SEMAS, Contrato nº 052/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 04 de agosto de 2021.

Sueli Santana Magalhães
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 53.228/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300202.180 – Manutenção do CRECA
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.231/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Engenheiro Eletricista UDSON BATISTA LINO, portador do CREA/MT nº 9498 D/MT e do CPF nº 305.015.392-04, para ser o fiscal da obra pública “Readequação de Iluminação Pública com Instalação de Luminárias de LED na Avenida Paraná”, oriundo do Processo Administrativo n° 1492/2021-SEMOSP, Contrato nº 059/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 04 de agosto de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS

Servidor (a):	Eduardo Portela da Silva Processo nº 30/21 Data da liberação: 02/07/2021
Unidade Administrativa:	FCV -Fundação Cultural de Vilhena
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 68/2021 - Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 69/2021 - Valor R$ 2.000,00

Servidor (a):	Viviane Aline Hartmann Processo nº 3268/2021 Data da liberação: 17/06/2021
Unidade Administrativa:	PGM – Procuradoria Geral do Município
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1529/2021 - Valor R$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1530/2021 - Valor R$ 1.000,00

Servidor (a):	Paulo Maurício Barichello P. Coe Processo nº 2030/2021 Data da liberação: 02/06/2021
Unidade Administrativa:	Semter – Secretaria Municipal de Terras.
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 993/2021 - Valor R$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 994/2021 - Valor R$ 2.000,00

Servidor (a):	Cleusa Atílio Processo nº 2755/2021 Data da liberação: 16/07/2021
Unidade Administrativa:	SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1791/2021 - Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1790/2021 - Valor R$ 2.000,00

Servidor (a):	Marcela Ribeiro de Lima Processo nº 3317/2021 Data da liberação: 23/07/2021
Unidade Administrativa:	SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1753/2021 - Valor R$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1754/2021 - Valor R$ 3.000,00

Servidor (a):	Loreni Grosbelli Processo nº 4020/2021 Data da liberação: 12/07/2021
Unidade Administrativa:	GABINETE
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1835/2021 - Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1834/2021 - Valor R$ 2.000,00

Servidor (a):	Vanusa Pereira Maia Processo nº 3387/2021 Data da liberação: 30/07/2021
Unidade Administrativa:	SEMES – Secretaria Municipal de Esportes
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1877/2021 - Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1876/2021 - Valor R$ 2.000,00

Servidor (a):	Lélio Miki Hataka Processo nº 4123/2021 Data da liberação: 03/08/2021
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1958/2021 - Valor R$ 3.300,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1959/2021 - Valor R$ 1.300,00

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO COMPROVADOS

Servidor (a):	Sueli dos Santos Processo nº 1122/2021 Data da liberação: 06/04/2021
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 624/2021 - Valor R$ 3.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 625/2021 - Valor R$ 1.000,00
Data da comprovação	14/06/2021 Valor Total Utilizado: R$ 3.611,14

Servidor (a):	Eliete Muniz de Oliveira Processo nº 85/2021 Data da liberação: 09/04/2021
Unidade Administrativa:	SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 900/2021 - Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 901/2021 - Valor R$ 2.800,00
Data da comprovação	10/06/2021 Valor Total Utilizado: R$ 4.674,11

Servidor (a):	Lelio Miki Hataka Processo nº 1962/2021 Data da liberação: 30/04/2021
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1107/2021 - Valor R$ 3.300,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1106/2021 - Valor R$ 1.300,00
Data da comprovação	08/07/2021 Valor Total Utilizado: R$ 4.592,89

Servidor (a):	Loreni Grosbelli Processo nº 2112/2021 Data da liberação: 23/04/2021
Unidade Administrativa:	Gabinete
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 966/2021 - Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 967/2021 - Valor R$ 2.000,00
Data da comprovação	28/06/2021 Valor Total Utilizado: R$ 2.341,30

Servidor (a):	Sebastião Apolinário da Silva Processo nº 2886/2021 Data da liberação: 21/05/2021
Unidade Administrativa:	SEMED -Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1281/2021 - Valor R$ 4.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1282/2021 - Valor R$ 1.500,00
Data da comprovação	21/07/2021 Valor Total Utilizado: R$ 5.081,93

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por HERBERT WEIL:76211380259

ASSINATURA DO LEGISLATIVO